

X FEIRA EMPRESARIAL DE MOURA
III Fórum das Energias Renováveis / II Salão de Caça e Pesca
9 – 12 / maio / 2013

TASQUINHAS
Exclusividade de Venda de Bebidas

– Critérios de Atribuição –

ÂMBITO

1. A Câmara Municipal de Moura, pretende realizar a **X Feira Empresarial de Moura / III Fórum das Energias Renováveis / II Salão de Caça e Pesca**, entre 9 e 12 de maio de 2013;
2. Com o intuito de regular o acesso das empresas de vendas de bebidas às tasquinhas existentes, a Câmara Municipal de Moura elaborou o presente documento, com os critérios de atribuição da exclusividade de venda de bebidas nas tasquinhas, que se aplica exclusivamente a este certame, no ano de 2013.

OBJETIVOS

1. Promover e divulgar a marca de bebidas, que eventualmente venha a apresentar a melhor proposta (logística e financeira) à organização;
2. Criar um espaço de convívio, onde serão vendidos exclusivamente produtos da empresa que obtenha a exclusividade.

LOCAL E HORÁRIO

1. As tasquinhas funcionam no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, com o seguinte horário:

Data	Horário
9 maio (5 ^a . feira)	19,00h. – 02.00h.
10 maio (6 ^a . feira)	12,00h. – 04.00h.
11 maio (sábado)	12,00h. – 04.00h.
12 maio (domingo)	12,00h. – 22.00h.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

TASQUINHAS

1. Existem dezasseis tasquinhas no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura;
2. As tasquinhas têm no seu interior 14m² e tem uma explanada com 54m² de diâmetro.

PARTICIPAÇÃO

1. Só poderão participar empresas de venda de bebidas credenciadas para esse efeito, apresentando uma única proposta;
2. A proposta deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários (DADAC) da Câmara Municipal de Moura, **no dia 20 de fevereiro de 2013.**

PROPOSTA

1. As empresas de venda de bebidas deverão apresentar a proposta por escrito em envelope fechado;
2. A proposta apresentada deverá incluir a cedência de mesas, cadeiras e chapéus-de-sol, a título de empréstimo, a dezasseis tasquinhas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

1. A abertura das propostas será efetuada no dia **20 de fevereiro de 2013, pelas 14,30 horas**, na sala de sessões da Câmara Municipal de Moura;
2. Todas as empresas de venda de bebidas que apresentaram uma proposta deverão fazer-se representar no ato da abertura da mesma;
3. A não comparência de qualquer empresa de venda de bebidas na abertura das propostas implicará a sua exclusão;
4. No ato da abertura das propostas estarão presentes, em representação da Câmara Municipal de Moura, o Vereador do pelouro responsável e a chefe da DADAC;
5. A comunicação da decisão de aceitação da melhor proposta será comunicada até ao dia 22 de março de 2013.

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. **A mais-valia financeira da proposta;**
2. **As condições de fornecimento de bebidas às tasquinhas: deverá ser mencionado o desconto e entregue a tabela de preços a praticar;**
3. **O apoio logístico proposto: deverá ser indicado o n^o mesas, o n^o cadeiras e o n^o chapéus-de-sol a disponibilizar por cada tasquinha;**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

4. As contrapartidas propostas.

SERVIÇOS TÉCNICOS

1. A empresa de venda de bebidas que obtenha a exclusividade de fornecimento às tasquinhas, na feira, deverá garantir durante o evento a manutenção do material fornecido (ex: máquina de imperial, etc.);
2. A empresa mencionada no ponto anterior, poderá colocar no espaço das tasquinhas, material publicitário alusivo, desde que não sejam perturbadores do bom funcionamento das mesmas;
3. A organização reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo a empresa referenciada no ponto nº. 1 deste artigo, cobrir os mesmos.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

1. O material mencionado no ponto 2 do artigo “proposta” deverá ser entregue nas tasquinhas até às 16 horas do dia da inauguração do certame;
2. As viaturas de apoio deverão abandonar o recinto até à hora mencionada no ponto anterior;
3. Durante a realização do evento as cargas e descargas junto das tasquinhas deverão ser efetuadas entre as **8,00h. e as 9,30h.**, salvo em situações devidamente autorizadas pela organização;
4. Junto ao Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura existe um *parque de estacionamento* que poderá ser utilizado pelas viaturas de apoio;
5. A desmontagem de todo o material, deverá ser efetuada entre as **8,00h. e as 18,00h.** do dia seguinte ao término do evento.

ENTRADAS

1. A entrada dos visitantes é gratuita;
2. A Câmara Municipal promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

1. A vigilância e segurança dos equipamentos e artigos fornecidos, durante a realização do evento é da responsabilidade das Associações / Entidades que usufruam das tasquinhas. Neste sentido, a empresa deverá criar mecanismos de controlo e atribuição de responsabilidades no período que decorre entre a entrega e a recolha dos equipamentos e artigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Câmara Municipal manterá durante o certame como serviço de apoio um secretariado, o qual se encontra no pavilhão de exposições n.º 1;
2. A empresa com exclusividade, caso não cumpra o disposto, será penalizada na feira seguinte, não podendo concorrer;
3. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da organização.